



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 102 /DRS.

A SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório SRH/SEDS nº 011/2011 de 15 de fevereiro de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para Unidade Prisional de BOA ESPERANÇA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 é vedada nova contratação temporária de excepcional interesse público antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situações de calamidade pública e de emergência, conforme disposto no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009;

1.2 os candidatos relacionados abaixo tiveram contratos administrativos temporários de excepcional interesse público, rescindidos e ainda estão no aguardo do término do prazo estabelecido no item anterior;

2. RESOLVE:

2.1 Desclassificar do Processo Seletivo Simplificado, com base no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009 e item 5.1, alínea "I" do Instrumento Convocatório SRH/SEDS nº 011/2011, de 15 de fevereiro de 2011, os candidatos relacionados a seguir:

Nome	Inscrição
1. CLELIO FRANKLIN DE SANTANNA NETTO	278
2. CLEUMIR VALERIANO BARBOSA	674
3. HENRIQUE BASTOS GOUVEA	550
4. LUCAS PEREIRA DA SILVA	441
5. LUCIANO LOPES CORREA	279

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de março de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS